

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024, DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 21/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Osório com sede na na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela Diretora/Ordenadora de Despesas do IFRS Campus Osório, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.536/0001-33, sediada na Rua dos Açores, nº 1015, sala 03, Bairro Tarumã– CEP: 944154000 na cidade de Viamão/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Pereira de Mattos, estado civil, união estável, residente a Rua João de Barro, 1328, condomínio Buena Vista, Viamão/RS, portadora da Carteira de Identidade nº 4077660753, e CPF nº 010.437.480-24, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23419.003050/2022-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 55/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 21/2023, conforme previsto na Cláusula segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **01/04/2024** e término em **01/04/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 339039-79

I: L20RLP0100I

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor mensal será de R\$ 4.675,48 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir do dia 02 de abril de 2024, após negociação de itens da planilha conforme o disposto na IN MPDG nº 05/2017 em seu Anexo IX, item 9 e Acórdão nº 2373/2016-Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 26 de janeiro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

FERNANDA PEREIRA DE
MATTOS:01043748024

Assinado de forma digital
por FERNANDA PEREIRA DE
MATTOS:01043748024
Dados: 2024.01.29 11:09:00
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA SILVA DA LUZ
Data: 29/01/2024 12:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL LUIZ
Data: 29/01/2024 12:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- _____